



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Proposição nº. 3 . . . .

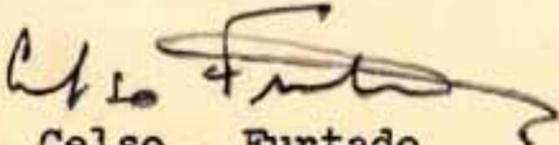
Senhores Conselheiros:

Para a execução das obras de abastecimento d'água, incluídas no Plano Diretor da SUDENE, foi autorizada a constituição, através da Resolução nº 484 d'este Conselho Deliberativo, da sociedade de economia mista denominada Companhia de Águas e Esgotos do Nordeste ( CAENE ).

Esta Companhia vem executando os serviços-supramencionados, nos municípios incluídos na área de atuação da SUDENE, mediante concessão das Prefeituras locais. Todavia, algumas delas têm preferido criar as suas próprias sociedades de economia mista, atendendo d'este modo à exigência dos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961 para a aplicação dos recursos financeiros destinados às obras de abastecimento d'água e esgotos sanitários.

Em face disso, estando em fase de incorporação quatro emprêsas mistas, tôdas denominadas Sociedade Anônima de Águas e Esgoto ( SAAE ), situadas, cada uma, nos municípios respectivos de Caxias, Bacabal, Coroatá e Codó, todos no Estado do Maranhão, e já tendo sido aprovada a indicação dos bels. Zenaldo-Barbosa Rocha, Luiz Romero Patury Accyoly e do engenheiro Abrahão Fainzilber, através da Resolução d'este Conselho nº 602, para representarem a União Federal na Assembléia de Constituição e nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias das sociedades de economia mista constituídas ou que vierem a se constituir para a realização de obras de abastecimento d'água e esgotos sanitários, a Secretaria Executiva indica o engenheiro José Araujo de Oliveira Santos para representar a União Federal nos órgãos de direção das emprêsas supracitadas.

Recife, 5 de novembro de 1962.

  
Celso Furtado  
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 621

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 5 de novembro de 1962,

RESOLVE indicar o Engenheiro José Araújo de Oliveira Santos, para representar a União Federal na direção da Sociedade de Economia Mista "SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUAS E ESGOTOS" (SAAE), do município de Caxias, Estado do Maranhão.

Recife, 5 de novembro de 1962

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Celso Furtado', written in a cursive style.

Celso Furtado  
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 622

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 5 de novembro de 1962,

RESOLVE indicar o Engenheiro José Araújo de Oliveira Santos, para representar a União Federal na direção da Sociedade de Economia Mista "SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUAS E ESGOTOS" (SAAE), do município de Bacabal, Estado do Maranhão.

Recife, 5 de novembro de 1962

Celso Furtado  
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

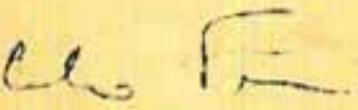
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## RESOLUÇÃO Nº 623

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 5 de novembro de 1962,

RESOLVE indicar o Engenheiro José Araújo de Oliveira Santos, para representar a União Federal na direção da Sociedade de Economia Mista "SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUAS E ESGOTOS" (SAAE), do município de Coroatá, Estado do Maranhão.

Recife, 5 de novembro de 1962

  
Celso Furtado  
Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## RESOLUÇÃO Nº 624

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 5 de novembro de 1962,

RESOLVE indicar o Engenheiro José Araújo de Oliveira Santos, para representar a União Federal na direção da Sociedade de Economia Mista "SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUAS E ESGOTOS" (SAAE), do município de Codó, Estado do Maranhão.

Recife, 5 de novembro de 1962

Celso Furtado  
Superintendente